

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 301901-0001, Dispensa de Licitação n.º 003/2019, realizado nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços na locação de Banheiros Químicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com o que dispõe o art. 24 da Lei Nacional 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de licitação n.º 003/2019, para contratara empresa **HEBEL DE FREITAL CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ. Nº 01.652.238/0001-64.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 16.120,00 (Dezesseis mil, cento e vinte reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal